DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Quarta-Feira, 02 de Dezembro de 2020 - Edição nº 712

SUMÁRIO

- DECRETO MUNICIPAL Nº 52/2020: "Mantém o estado de emergência local por doença contagiosa viral; Prorroga o prazo de vigência do Decreto Municipal n°11/2020 de 01 de abril de 2020; no que se refere ao período de paralisação das aulas presenciais da rede pública municipal; bem como quanto aos mecanismos de acompanhamento da aprendizagem da rede de ensino municipal durante a pandemia do Covid-19; Altera o decreto 008/2020 e dá outras providências."

- 1º Termo aditivo de dotação orçamentária ao contrato nº 280/2020.

- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO N° 280/2020 – VINCULADO A DISPENSA LICITAÇÃO Nº 15D/2020.

- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 280/2020 – VINCULADO A LICITAÇÃO DE DISPENSA Nº 15D/2020.

- EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 280/2020 – VINCULADO A LICITAÇÃO DISPENSA LICITACAO Nº 15D/2020.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 26D7576C4F-0237F83610-EB2CE261DA-17C61A2DD7

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

DECRETO MUNICIPAL Nº 52/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Mantém o estado de emergência local por doença contagiosa viral; Prorroga o prazo de vigência do Decreto Municipal n°11/2020 de 01 de abril de 2020; no que se refere ao período de paralisação das aulas presenciais da rede pública municipal; bem como quanto aos mecanismos de acompanhamento da aprendizagem da rede de ensino municipal durante a pandemia do Covid-19; Altera o decreto 008/2020 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUPIARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Corona vírus,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as restrições e a continuidade da paralisação das aulas presencias da rede pública municipal de ensino, com vistas a conter a disseminação do COVID-19;

CONSIDERANDO que a situação demanda a continuidade do emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (Covid-19);

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados os prazos e as medidas de restrições temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19), inserido no Decreto Municipal nº 11/2020, de 01 de abril de 2020; a contar da edição deste Decreto; em todos os

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

seus dispositivos, no que se refere à paralisação das aulas presenciais, bem como dos mecanismos didáticos de acompanhamento da aprendizagem da rede de ensino municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua edição, independente da data de sua publicação, ate o dia 22 de dezembro de 2020.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, registra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipupiara, 02 de dezembro de 2020.

ASCIR LEITE SANTOS:47157941520
Assinado de forma digital por ASCIR LEITE SANTOS:47157941520
Dados: 2020.05.12 16:45:58 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
IPUPIARA - BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO
45/2020

TERMO ADITIVO
01/2020

CONTRATO
280/2020

MODALIDADE LICITATÓRIA/NÚMERO
DISPENSA LICITACAÇÃO Nº 15D/2020

SÍNTESE DO OBJETO
Prestação de contratação de empresa para prestação de serviços confecção de camisetas personalizadas para os servidores da Secretaria de Saúde para enfrentamento do COVID-19, no município de Ipupiara-Ba.

CONTRATADA
MIRIAM SILVA CAMPOS DE IBOTIRAMA - ME

2020

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

TERMO ADITIVO DE DOTAÇÃO Nº 01/2020

1º Termo aditivo de dotação orçamentária ao contrato nº 280/2020 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ipupiara - Bahia e **MIRIAM SILVA CAMPOS DE IBOTIRAMA - ME**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Santos Dumont, nº.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **MIRIAM SILVA CAMPOS DE IBOTIRAMA - ME,** inscrito no CNPJ: 17.769.162/0001-91, situada na Rua Rio Branco, n 149, casa, Bairro Centro, CEP.: 47.520-000, na cidade de Ibotirama - Bahia, representada pela Sr(a). Miriam Silva Campos, brasileira, capaz, casada, empresária, portadora do RG nº 11.737.553-57 expedido por SSP/BA e inscrito no CPF n º 954.284.881-15, domiciliado e residente no mesmo endereço acima, neste ato representado pelo mesmo acima citado, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Dotação ao CONTRATO DE nº 280/2020, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo de Dotação tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas no instrumento contratual nº 280/2020, a seguir relacionadas:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DOS RECURSOS – Pelo presente, o Contrato nº 280/2020, tem, conforme art. 65 da Lei 8.666/93, nesta clausula, acrescentada a seguinte dotação orçamentária no elemento de despesas:

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Órgão: **02000 – PREFEITURA MUNICIPAL**

Unidade Gestora: **02600 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Ação: 10.302.0085 : 2062 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 III
Elemento da Despesa:
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0109.009

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONFIRMAÇÃO

2.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato 280/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo de Dotação, no Diário Oficial do Município no Prazo Legal.

Ipupiara - Bahia, 18 de novembro de 2020.

PREFEITURA MUN. DE IPUPIARA
Sr.Ascir Leite Santos
Prefeito Municipal

MIRIAM S. CAMPOS DE IBOTIRAMA - ME
Sra. Miriam Silva Campos
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF:..... CPF:.....

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO N° 280/2020 – VINCULADO A DISPENSA LICITAÇÃO N.º 15D/2020

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA-BAHIA

CONTRATADO:

MIRIAM SILVA CAMPOS DE IBOTIRAMA - ME, inscrito no CNPJ: 17.769.162/0001-91, situada na Rua Rio Branco, n 149, casa, Bairro Centro, CEP.: 47.520-000, na cidade de Ibotirama - Bahia.

OBJETO: Alteração da Clausula Quinta – Origem dos Recursos do contrato de n.º 280/2020, acrescentar no elemento de despesas a dotação consignada no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

Órgão: **02000 – PREFEITURA MUNICIPAL**

Unidade Gestora: **02600 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Ação: 10.302.0085 : 2062 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 III
Elemento da Despesa:
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Fonte: 0109.009

FUDAMENTO LEGAL – Artigo 65, parágrafo II, letra “a” da Lei n° 8.666/93 c/c Cláusula (**QUINTA** - **ORIGEM DOS RECURSOS**) do contrato.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 280/2020 – VINCULADO A LICITAÇÃO DE DISPENSA nº 15D/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A EMPRESA **MIRIAM SILVA CAMPOS DE IBOTIRAMA - ME.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Santos Dumont, nº.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **MIRIAM SILVA CAMPOS DE IBOTIRAMA - ME,** inscrito no CNPJ: 17.769.162/0001-91, situada na Rua Rio Branco, n 149, casa, Bairro Centro, CEP.: 47.520-000, na cidade de Ibotirama - Bahia, representada pela Sr(a). Miriam Silva Campos, brasileira, capaz, casada, empresária, portadora do RG nº 11.737.553-57 expedido por SSP/BA e inscrito no CPF n º 954.284.881-15, domiciliado e residente no mesmo endereço acima, todos já qualificados no contrato n° 280/2020, celebrado em 20/10/2020, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA (TERCEIRO - PRAZO), do contrato de n.º 280/2020, mantendo-se o valor mensal inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato n.º 280/2020, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto na prestação de serviços confecção de camisetas personalizadas para os servidores da Secretaria de Saúde para enfrentamento do COVID-19, no município de Ipupiara-Ba, passará a viger até **20/12/2020,** podendo ao termino, e por vontade das partes e respeitados os interesses da Administração Publica, ser prorrogado por igual ou sucessivo **período** em conformidade com inc. § 1°, III, do art. 57 da Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO
A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato n° 280/2020, decorre da necessária continuidade das aquisições, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública promover a publicidade, a transparência ativa e passiva dos atos administrativos, programas e ações governamentais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

Órgão: **02000 – PREFEITURA MUNICIPAL**

Unidade Gestora: **02600 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ação: 10.302.0085 : 2061 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 II
Ação: 10.302.0085 : 2062 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 III

Elemento da Despesa:
3390.39.00.00: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte: 0109.009

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara - Bahia, em 20 de novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Ascir Leite Santos
Contratante

MIRIAM SILVA CAMPOS DE IBOTIRAMA - ME
Sra. Miriam Silva Campos
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª_____

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 280/2020 – VINCULADO A LICITAÇÃO DISPENSA LICITACAO nº 15D/2020

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA-BAHIA

CONTRATADO:

MIRIAM SILVA CAMPOS DE IBOTIRAMA - ME, inscrito no CNPJ: 17.769.162/0001-91, situada na Rua Rio Branco, n 149, casa, Bairro Centro, CEP.: 47.520-000, na cidade de Ibotirama - Bahia.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato de n.º 280/2020, passando a viger até a data 20/12/2020.

FUDAMENTO LEGAL – Artigo 57, inc. § 1°, III, da Lei n° 8.666/93 c/c Cláusula (TERCEIRA - PRAZO) do contrato.

Órgão: **02000 – PREFEITURA MUNICIPAL**

Unidade Gestora: **02600 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ação: 10.302.0085 : 2061 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 II
Ação: 10.302.0085 : 2062 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 III

Elemento da Despesa:
3390.39.00.00: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte: 0109.009

VIGÊNCIA: DE 20/11/2020 ATÉ 20/12/2020

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!